



Universidade Federal da Paraíba
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas
Campus IV – Litoral Norte – Mamanguape
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis



EVIDENCIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS SOCIAIS: um Estudo Qualitativo sobre o Nível de Evidenciação Social nas Empresas do Setor de Construção Civil Listadas na B3

Tema: Evidenciação Social – Contabilidade Societária

Wellington Santos Sena – UFPB – wellingtonsena.sena7@gmail.com
Profª. Josicarla Soares Santiago – UFPB – josicarla.santiago@gmail.com
Prof. Me. Luiz Marcelo M. do A. C. Cabral – UFPB – luizmarcelocb@hotmail.com
Prof. Esp. Fábio José Lira dos Santos – UFPB – fabioliraauditor@hotmail.com

Resumo

O objetivo geral desta pesquisa foi identificar o nível de evidenciação social nas empresas de construção civil listadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3), de acordo com os critérios da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica (NBC T) 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental. O presente estudo se justifica pela importância da evidenciação social nas organizações e pela escassez de pesquisas feitas com empresas de construção civil sobre o tema evidenciação social. Para tanto, foi necessário verificar, na NBC T 15, quais informações sociais as empresas precisam divulgar, além de analisar, nas notas explicativas, na demonstração do valor adicionado (DVA), no relatório da administração e no relatório de sustentabilidade de cada organização, se as informações se evidenciam de acordo com a referida norma. Para alcançar os resultados, realizou-se uma pesquisa descritiva, qualitativa e bibliográfica. O estudo teve como população 16 empresas do setor de construção civil, listadas na B3, no segmento Novo Mercado, no ano de 2018. Para a coleta de dados, fez-se um *checklist* (questionário) tendo como base a NBC T 15, procurando descobrir o número de instituições que atendem à norma. Diante disso, verificou-se um nível ruim de evidenciação das empresas do setor de construção civil listadas na B3, com relação à NBC T 15, com exceção do conjunto de informações de geração e distribuição de riqueza, que teve o percentual máximo, com 100% das empresas evidenciando essa informação, o que impõe a constatação de que o motivo do baixo percentual de evidenciação das empresas com relação à norma é pelo fato de a NBC T 15 não ser uma informação obrigatória.

Palavras-chave: Evidenciação social. NBC T 15. *Disclosure*.

1 Introdução

Em uma sociedade cada vez mais exigente e em frequente mudança, as empresas passam a ser cobradas por suas ações no âmbito social, devendo, em virtude dessa realidade, se adequar e se preocupar com o tema evidenciação social. As empresas devem ter comprometimento com a sociedade, de modo que o lucro não seja apenas o desejo principal, mas devem construir uma relação de respeito no aspecto social, necessária para o desenvolvimento econômico e social da nação (BEUREN *et al.*, 2010).

As empresas devem evidenciar os resultados de suas ações internas por seus profissionais, por ser colaboradores, pela comunidade e pelo meio ambiente, oferecendo transparência às

práticas que buscam melhorar a qualidade de vida de todos (CUNHA; BEUREN; CARDOZO, 2010). No Brasil, as empresas não têm a obrigação de evidenciar informações sociais, exceto as sociedades anônimas de capital aberto, que são obrigadas a publicar a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), de acordo com a Lei nº 11.638/2007 (SANTOS; LUCENA; DUARTE, 2015).

Segundo Kruger, Schussler e Alberton (2011), a contabilidade se transformou em companheira dos administradores, servindo de comunicação e divulgação das práticas sociais e ambientais elaboradas aos *stakeholders*. É por meio dessa evidenciação, mediante relatórios e informações adicionais, que as empresas informam suas atividades e apresentam sua responsabilidade social e ambiental.

Com a finalidade de apresentar à sociedade a participação e a responsabilidade social da entidade, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio da Resolução CFC nº 1.003/2004, aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica (NBC T) 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental, a qual determina que, quando for elaborada a demonstração de informações de natureza social e ambiental, a empresa deve divulgar os dados e as informações dessa natureza. Essa norma estabelece como se deve proceder para evidenciar as demonstrações das informações contábeis sociais. Diante do contexto, surge a problemática da pesquisa: qual o nível de evidenciação das informações contábeis sociais das empresas do setor de construção civil, listadas na B3, no ano de 2018?

O objetivo geral desta pesquisa é identificar o nível de evidenciação social nas empresas de construção civil listadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3), de acordo com os critérios da norma NBC T 15. Os objetivos específicos do trabalho são: verificar, na NBC T 15, quais informações sociais precisam ser divulgadas pelas empresas; e analisar, nas notas explicativas, no relatório da administração, na DVA e no relatório de sustentabilidade de cada organização, se as informações estão sendo evidenciadas de acordo com a norma NBC T 15.

O presente estudo se justifica pela importância da evidenciação social nas organizações e pela escassez de pesquisas feitas com empresas de construção civil nessa área. Pressupõe-se que esta pesquisa colaborará para a informação e conscientização de vários interessados acerca do nível de divulgação das empresas deste setor, com base na NBC T 15. Assim, este artigo está organizado da seguinte forma: inicia-se com esta introdução, segue com o referencial teórico, os procedimentos metodológicos, a apresentação e análise de resultados e as considerações finais, e finaliza com as referências.

2 Fundamentação teórica

2.1 Importância da evidenciação da informação contábil e teoria da divulgação (*disclosure*)

De acordo com Costa e Marion (2007, p. 26): “Evidenciação consiste em tornar claro algo que não ofereça dúvida. Portanto, evidenciação contábil refere-se às informações que a empresa torna disponível através das demonstrações e relatórios contábeis”. Para Malacrida e Yamamoto (2006), o objetivo principal da contabilidade é fornecer informações úteis aos usuários, para que eles tenham a capacidade de escolher a melhor decisão, porque é por meio do processo de evidenciação que a contabilidade se relaciona com seus mais variados tipos de usuários.

Divulgações financeiras são elaboradas a uma grande quantidade de usuários, dentre eles estão órgãos governamentais, credores, investidores e funcionários, dos quais principalmente os investidores se tornam o maior alvo das informações contábeis evidenciadas pelas empresas. A divulgação se torna essencial para uma melhor escolha de decisão possível pelo investidor e por um equilíbrio do mercado de capitais. A evidenciação de uma informação importante é capaz de prevenir situações de risco que poderiam acarretar seriamente a continuidade de uma

empresa e, além disso, proporcionar aos investidores uma melhor confiança nas informações dadas a eles (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999).

Segundo Iudícibus (2010, p. 111):

Toda informação para o usuário precisa ser, ao mesmo tempo, adequada, justa e plena, pelo menos no que se refere ao detalhe que está sendo evidenciado. Afinal, o sentido da evidenciação é que a informação que não for relevante deve ser omitida a fim de tornar os demonstrativos contábeis significativos e possíveis de serem entendidos plenamente.

Qualquer informação destinada aos usuários necessita ser objetiva, verdadeira e perfeitamente completa. A ideia é que qualquer informação que não tiver importância deverá ser ocultada para que as demonstrações contábeis sejam claras e, conseqüentemente, entendidas pelos usuários. Inclusive, segundo Vasconcelos e Viana (2011, p. 28):

Quanto mais informações, qualificadamente evidenciadas, forem disponibilizadas, mais segurança terão os investidores em seus investimentos. Atualmente, a informação é tratada como mais um recurso que a empresa disponibiliza e, sendo assim, deve ser tratada como um investimento e não como despesa, pois seus benefícios somente se converterão ao longo do tempo e não a curto prazo.

É inegável que informações demonstradas com qualidade trazem mais confiabilidade, decisões corretas e previnem perdas aos seus investidores e, até mesmo, a falência de uma empresa. Logo, percebe-se a importância da evidenciação da informação contábil e a certeza que ela jamais deverá gerar incertezas aos seus usuários.

De acordo com Silva, Cavalcante Jr. e Lima (2017), a teoria do *disclosure*, que também pode ser classificada como teoria da divulgação, é entendida como um meio de intermediar a revelação de dados e documentos das empresas com o intuito de orientar as partes interessadas, ou seja, o *disclosure* é uma ferramenta indispensável para as instituições se apresentarem claramente ao público interessado.

Segundo Fernandes, Santiago e Gonçalves (2014, p. 20), “[...] o *disclosure* social é entendido como o meio de comunicação entre a organização e a sociedade e espera-se que seja capaz de diminuir as incertezas existentes nesta relação e reduzir a assimetria informacional”.

Para Holanda e Mapurunga (2012, p. 93), “[...] o *disclosure* permite aos usuários o conhecimento de informações acerca da empresa, contribuindo para a avaliação da situação patrimonial e possibilitando inferências em seu futuro”. Conforme Iudícibus (2010), a evidenciação ou *disclosure* não se aplica como um princípio, postulado ou convenção contábil, mas se trata especialmente do próprio objetivo da contabilidade, por garantir informações distintas para os mais diferentes tipos de usuários.

Segundo Silva, Cavalcante Jr. e Lima (2017, p. 138):

Argumenta-se que o *disclosure* realizado pelas empresas tem por objetivo informar aos agentes acerca de determinados aspectos da firma, sendo ele realizado de forma compulsória ou voluntária. Dessa forma, esse processo está relacionado à divulgação de informações.

Conforme citado acima, a função do *disclosure* é revelar aos interessados informações necessárias e importantes sobre a instituição, sejam elas, de algum modo, livres ou obrigatórias.

De acordo com Cunha e Ribeiro (2008, p. 4): “No Brasil, a pesquisa é escassa, principalmente nos estudos utilizando a teoria da divulgação voluntária como fundamentação teórica e que relacionam a divulgação voluntária a outras variáveis”.

Nesse sentido, Alencar (2007, p. 87) declara que:

Uma vez que a qualidade e a importância do *disclosure*, como de resto todo o processo contábil que resulta do ambiente em que está inserido, ou seja, do amplo conjunto de forças econômicas, sociais, institucionais e políticas, o estudo dos fenômenos relacionados ao *disclosure* em diversos mercados contribui para o aprimoramento da teoria.

Conforme foi citado acima, colabora para o aperfeiçoamento da teoria da divulgação a realização de estudos dos acontecimentos relativos ao *disclosure* em diferentes mercados. *Disclosure* é exatamente a evidenciação de informações realizada pelas empresas com o intuito de levar a conhecer seu estado atual e direcionar o público interessado, reduzindo possíveis dúvidas e tendo a possibilidade de se realizar uma dedução utilizando as próprias informações reveladas para se chegar a conclusões a respeito do futuro da instituição.

2.2 Formas de evidenciação social da informação contábil

Existem várias formas de evidenciação das informações contábeis, que são: a forma e apresentação das demonstrações contábeis, a informação entre parênteses, as notas explicativas, os quadros e demonstrativos suplementares, os comentários do auditor e o relatório da administração (IUDÍCIBUS, 2010). A ciência contábil está praticando e aderindo formas diferentes de evidenciação das demonstrações feitas pelas empresas, com o intuito de tornar mais transparentes as informações, e essas evidenciações podem ser mostradas de duas formas: obrigatórias e/ou voluntárias (DANTAS; VIEIRA, 2015).

Dentre as evidenciações das informações contábeis obrigatórias, estão: Balanço Patrimonial (BP); Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA); Demonstração do Resultado do Exercício (DRE); Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração do Valor Adicionado (DVA); Demonstração do Resultado Abrangente (DRA); e Notas Explicativas, todas elas determinadas pela Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) e suas alterações, e pelo Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 26, que trata sobre a apresentação das demonstrações contábeis (CPC, 2011).

De acordo com Umpierre (2010, p. 47): “São consideradas informações voluntárias todas aquelas que não estão compreendidas no escopo das informações obrigatórias que devem ser divulgadas pelas empresas”. Complementando, Beuren e Angonese (2015, p. 128) dizem que: “A divulgação de informação voluntária caracteriza-se pela não exigência legal e, também, pela oportunidade do gestor escolher livremente quais informações serão divulgadas além daquelas exigidas legalmente”. A NBC T 15 pode ser considerada informação voluntária, pois não está contida na CVM e na Lei das Sociedades por Ações, que determinam a obrigatoriedade das informações contábeis.

Para Iudícibus (2010), as formas de evidenciação conseguem ser variadas, porém sua forma de ser nunca muda, que é apresentar uma informação quantitativa e qualitativa de maneira organizada, fazendo uma separação mínima possível para não incluir nos demonstrativos formais, com o intuito de mostrar o essencial de informação para o usuário. O autor ainda ressalta que ocultar e resumir muito uma informação prejudica tanto quanto oferecer informação demais.

2.3 NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental

A Resolução do CFC nº 1.003/2004 torna válida a NBC T 15, que determina práticas de evidenciação de informações de natureza social e ambiental. Essa norma vigorou a partir de 2006, e tem o intuito de divulgar à sociedade a participação e a responsabilidade social das entidades.

Conforme a NBC T 15 (CFC, 2004), no que diz respeito às informações a serem divulgadas, compreende-se por informações de natureza social e ambiental:

- a) geração e distribuição de riqueza: gerada e distribuída pela entidade, a riqueza deve ser apresentada de acordo com a DVA, conforme estabelece o CPC 09 (CPC, 2008);
- b) recursos humanos: devem conter dados relacionados a remuneração, benefícios concedidos, composição do corpo funcional e contingências e passivos trabalhistas da entidade;
- c) interação da entidade com o ambiente externo: a entidade deve esclarecer o relacionamento com a comunidade na qual está inserida, com os clientes e com os fornecedores, inclusive incentivos decorrentes dessa interação; e
- d) interação com o meio ambiente: excluída, pois é de difícil mensuração para a pesquisa.

Segundo a NBC T 15, a demonstração dessas informações, quando forem elaboradas, deverão evidenciar os dados e as informações de natureza social e ambiental da entidade, extraídos ou não da contabilidade, estando de acordo com os métodos definidos pela norma. As demonstrações, quando estiverem sendo divulgadas, devem ser feitas como informação complementar às demonstrações contábeis, e jamais poderão ser confundidas com as notas explicativas. Além de todos os dados e informações presentes na norma, a entidade poderá acrescentar ou detalhar outras que julgar relevantes.

2.4 Pesquisas anteriores (levantamento dos artigos sobre o tema)

Beuren *et al.* (2010) realizaram uma pesquisa sobre a adequação da evidenciação social das empresas de capital aberto no Relatório da Administração e Notas Explicativas às recomendações da NBC T 15. O estudo verificou 23 empresas e concluiu que, em relação ao nível de adequação da evidenciação social, as instituições não estavam adequadas às recomendações da NBC T 15.

Em uma pesquisa sobre evidenciação de informações sociais e ambientais com base na NBC T 15, Kruger, Schussler e Alberton (2011) descobriram que o conjunto de geração e distribuição de riqueza é o único que atende a 100 % das empresas da amostra. Isso ocorre pelo motivo da obrigatoriedade de publicação da DVA, como determina a Lei nº 11.941/2009. No geral, foi evidenciada uma baixa adesão das empresas do segmento de materiais básicos da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo (BMFBovespa) à NBC T 15.

Teixeira, Silva e Pereira (2011) organizaram um estudo sobre *disclosure* socioambiental conforme as orientações da NBC T 15, com foco nas maiores empresas de capital aberto no Brasil, e descobriram que as empresas investigadas ainda mantêm pouca divulgação nos relatórios contábeis de suas operações ambientais e sociais.

Na pesquisa elaborada por Kruger *et al.* (2014), sobre práticas de responsabilidade social e ambiental de empresas agroindustriais com sustentação na NBC T 15, com uma amostra de 10 agroindústrias, foi descoberto que um grande número de agroindústrias pesquisadas não atende às recomendações da NBC T 15, demonstrando uma carência de aplicação da norma.

Em um estudo sobre a evidenciação das informações ambientais das empresas do setor de energia elétrica do Brasil com base na NBC T 15, Pereira, Luz e Carvalho (2015) verificaram que as empresas analisadas expõem um nível de evidenciação regular e ruim, pela razão de a NBC T 15 não ser obrigatória.

Soares e Santos (2016) realizaram uma pesquisa sobre a evidenciação de informações de natureza social e ambiental de acordo com a NBC T 15 no setor de papel e celulose das empresas listadas na BM&FBovespa, e verificaram que o índice de aderência das empresas à referida norma é baixo, e que a falta de obrigatoriedade da divulgação de informações sociais e ambientais faz com que informações importantes não possam ser divulgadas.

Uma pesquisa realizada por Anzini, Marian e Dallabona (2017), sobre responsabilidade social com uma análise da divulgação dos balanços sociais das empresas de Santa Catarina listadas na BM&FBovespa, descobriu que poucas empresas divulgam informações conforme a NBC T 15.

Araujo e Bianchi (2018) organizaram um estudo sobre evidenciação socioambiental segundo a NBC T 15 com empresas dos setores de alimentos, energia elétrica, madeira e transportes, listadas no Novo Mercado da B3, e constataram um baixo nível de aderência à NBC T 15, e a falta de obrigatoriedade da divulgação das informações socioambientais contribuiu para que informações importantes não fossem evidenciadas.

A pesquisa aqui em estudo busca verificar qual o nível de evidenciação das informações contábeis sociais das empresas do ramo de construção civil na B3, procurando identificar a aplicabilidade de uma norma específica, que é a NBC T 15, de forma a descobrir a quantidade e o percentual de divulgação social das instituições em suas demonstrações contábeis.

3 Procedimentos metodológicos

Esta pesquisa, quanto ao seu objetivo, possui caráter descritivo, isto é, tem “[...] como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relação entre variáveis” (GIL, 2008, p. 28).

Com o objetivo de analisar o nível de evidenciação das informações contábeis sociais das empresas do setor de construção civil, a pesquisa apresenta uma abordagem qualitativa, a qual, conforme Prodanov e Freitas (2013, p. 69), “considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números”.

Elaborou-se este estudo fazendo uso de livros, artigos e revistas científicas. Nesse sentido, o procedimento técnico utilizado classifica-se como bibliográfico, o qual, de acordo com Gil (2008, p. 50), é desenvolvido “[...] a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”.

O trabalho possui como população as empresas do setor de construção civil listadas na B3 (antiga BM&FBovespa), no segmento Novo Mercado, no ano de 2018. A escolha pelas empresas listadas se deve às especificidades do setor de construção civil, com sua grande abrangência social, e em razão de a ampla maioria estar incluída no Novo Mercado. Apesar do decréscimo dos últimos cinco anos no produto interno bruto (PIB) da construção civil, este setor possui ainda uma participação de 4,5% no PIB brasileiro, e um percentual de 8% no total de pessoas ocupadas nesse ramo no Brasil em 2018, conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019). É importante salientar que o segmento Novo Mercado adota voluntariamente práticas de governança corporativa adicionais às que são exigidas pela legislação, e acabam, conseqüentemente, apresentando uma maior evidenciação de informações, segundo dados obtidos no sítio da B3 (2018).

A amostra desta pesquisa é formada por 16 empresas, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Empresas do setor de construção civil, listadas na B3, segmento Novo Mercado – 2018

Empresas	
Construtora Tenda S.A.	JHSF Participações S.A.
CR2 Empreendimentos Imobiliários S.A.	MRV Engenharia e Participações S.A.
Cyrela Brazil Realty S.A. Empreend. e Participações	PDG Realty S.A. Empreend. e Participações
Direcional Engenharia S.A.	RNI Negócios Imobiliários S.A.
Even Construtora e Incorporadora S.A.	Rossi Residencial S.A.
EZ Tec. Empreendimentos e Participações S.A.	Tecnisa S.A.
Gafisa S.A.	Trisul S.A.
Helbor Empreendimentos S.A.	Viver Incorporadora e Construtora S.A.

Fonte: dados da pesquisa.

Quadro 2 – Checklist baseado na NBC T 15 (excluindo as informações de interação com o meio ambiente)

Geração e distribuição de riqueza
a) A riqueza gerada e distribuída pela entidade é apresentada conforme a DVA?
Recursos Humanos
Quanto à remuneração e benefícios concedidos aos empregados, administradores, terceirizados e autônomos, devem constar:
a) Há uma remuneração bruta segregada por empregados, administradores, terceirizados e autônomos?
b) Há relação entre a maior e a menor remuneração da entidade, considerando empregados e administradores?
c) Há gastos com encargos sociais?
d) Há gastos com alimentação?
e) Há gastos com transporte?
f) Há gastos com previdência privada?
g) Há gastos com saúde?
h) Há gastos com segurança e medicina do trabalho?
i) Há gastos com educação (excluídos os de educação ambiental)?
j) Há gastos com cultura?
k) Há gastos com capacitação e desenvolvimento profissional?
l) Há gastos com creches ou auxílio-creches
m) Há participações nos lucros ou resultados
Nas informações relativas à composição dos recursos humanos, devem ser evidenciados:
a) Há um total de empregados no final do exercício?
b) Há um total de admissões?
c) Há um total de demissões?
d) Há um total de estagiários no final do exercício?
e) Há um total de empregados portadores de necessidades especiais no final do exercício?
f) Há um total de prestadores de serviços terceirizados no final do exercício?
g) Há um total de empregados por sexo?
h) Há um total de empregados por faixa etária menores de 18 anos; de 18 a 35 anos; de 36 a 60 anos; e acima de 60 anos?
i) Há um total de empregados por nível de escolaridade, segregados por: analfabetos; com ensino fundamental; com ensino médio; com ensino técnico; com ensino superior; e pós-graduados?
j) Há um percentual de ocupantes de cargos de chefia, por sexo?
Nas informações relativas às ações trabalhistas movidas pelos empregados contra a entidade, devem ser evidenciados:
a) Há um número de processos trabalhistas movidos contra a entidade?
b) Há um número de processos trabalhistas julgados procedentes?
c) Há um número de processos trabalhistas julgados improcedentes?
d) Há um valor total de indenizações e multas pagas por determinação da justiça?
Interação da entidade com o ambiente externo
Nas informações relativas à interação com a comunidade, devem ser evidenciados os totais dos investimentos em:
a) Há educação, exceto a de caráter ambiental?
b) Há cultura?
c) Há saúde e saneamento?
d) Há esporte e lazer, não considerados os patrocínios com finalidade publicitária?
e) Há alimentação?
Nas informações relativas à interação com os clientes, devem ser evidenciados:
a) Há um número de reclamações recebidas diretamente na entidade?
b) Há um número de reclamações recebidas por meio dos órgãos de proteção e defesa do consumidor?
c) Há um número de reclamações recebidas por meio da Justiça?
d) Há um número das reclamações atendidas em cada instância arrolada?
e) Há um montante de multas e indenizações a clientes, determinadas por órgãos de proteção e defesa do consumidor ou pela Justiça?
f) Há ações empreendidas pela entidade para sanar ou minimizar as causas das reclamações?
g) Nas informações relativas aos fornecedores, a entidade informa se utiliza critérios de responsabilidade social para a seleção de seus fornecedores?

Fonte: adaptado da NBC T 15 (CFC, 2004).

Na coleta de dados, foi feito um *checklist* (questionário) (confira Quadro 2), tendo como base a Resolução CFC nº 1.003/2004, que aprova a NBC T 15, para procurar descobrir, mediante as obrigações da norma, o nível de evidenciação das informações contábeis sociais das empresas do setor de construção civil listadas na B3.

No quadro 3, observa-se que, se as empresas cumprirem de 1% até 25% as exigências da norma, terão um nível ruim; se possuírem de 26% a 50%, ficarão com um nível regular; se tiverem 51% até 75%, vão obter um nível bom; e a partir de 76% até 100%, colocar-se-ão em um nível ótimo. Essa classificação foi usada na pesquisa de Faria e Pereira (2009).

Quadro 3 – Nível de evidenciação das empresas analisadas

Exigências cumpridas	Nível de evidenciação
De 1% até 25%	Ruim
De 26% até 50%	Regular
De 51% até 75%	Bom
De 76% até 100%	Ótimo

Fonte: adaptado de Faria e Pereira (2009).

Os dados colhidos para a realização da pesquisa foram encontrados mediante acesso ao sítio da B3 (2018), nas demonstrações financeiras padronizadas das 16 empresas pesquisadas, e serviram para fonte de informação: as Notas Explicativas, os Relatórios da Administração e a DVA de cada organização. Também foram realizadas consultas aos sítios de cada entidade, e apenas na empresa MRV Engenharia e Participações S.A. foi achada informações que atendessem à norma, em seu relatório de sustentabilidade. Em todas as informações buscadas, procurou-se checar minuciosamente se os itens da NBC T 15 eram evidenciados pelas instituições, com o propósito de descobrir, por meio da classificação utilizada, o nível de evidenciação social das referidas empresas e, assim, chegar ao objetivo apresentado neste estudo.

4 Apresentação e análise dos resultados

Baseando-se na coleta dos dados e seguindo a NBC T 15, foi realizada uma identificação sobre o nível de evidenciação das empresas pesquisadas do setor de construção civil da B3, no ano de 2018, procurando-se descobrir o número de instituições que atendem à norma, e em que evidenciam essas informações (confira Tabela 1).

Tabela 1 – Geração e distribuição de riqueza (DVA)

Geração e distribuição de riqueza	Empresas que cumprem a NBC T 15	Percentual de evidenciação
A riqueza gerada e distribuída pela entidade deve ser apresentada conforme a DVA	16	100 %

Fonte: adaptado da NBC T 15 (CFC, 2004).

Verifica-se, na Tabela 1, referente às informações de geração e distribuição de riqueza, um nível ótimo de evidenciação, pois todas as 16 empresas pesquisadas, ou seja, 100% delas divulgam essa informação por meio da DVA. Isso ocorre em razão da obrigatoriedade da DVA pelas empresas, conforme a Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) (BRASIL, 1976).

Esse resultado corrobora com as pesquisas desenvolvidas por Kruger, Schussler e Alberton (2011) e Soares e Santos (2016), que concluíram que o conjunto de geração e distribuição de riqueza era o único que atendia a 100% das empresas pesquisadas, exatamente pelo motivo de obrigação da publicação da DVA.

Todos os dados dessa informação foram coletados da DVA, no sítio da B3 (2018).

Tabela 2 – Recursos humanos

Quanto à remuneração e benefícios concedidos aos empregados, administradores, terceirizados e autônomos, devem constar:	Empresas que cumprem a NBC T 15	Percentual de evidenciação
a) Remuneração bruta segregada por empregados, administradores, terceirizados e autônomos.	1	6,25 %
b) Relação entre a maior e a menor remuneração da entidade, considerando os empregados e os administradores.	2	12,5 %
c) Gastos com encargos sociais.	9	56,25 %
d) Gastos com alimentação.	2	12,5 %
e) Gastos com transporte.	4	25 %
f) Gastos com previdência privada.	1	6,25 %
g) Gastos com saúde.	3	18,75 %
h) Gastos com segurança e medicina do trabalho.	2	12,5 %
i) Gastos com educação (excluídos os de educação ambiental).	1	6,25 %
j) Gastos com cultura.	1	6,25 %
k) Gastos com capacitação e desenvolvimento profissional.	1	6,25 %
l) Gastos com creches ou auxílio-creche.	–	–
m) Participações nos lucros ou resultados.	15	93,75 %

Fonte: adaptado da NBC T 15 (CFC, 2004).

Observa-se, na Tabela 2, em relação aos recursos humanos, que as informações mais atendidas pelas empresas pesquisadas foram: gastos com encargos sociais, com 56,25 %, tendo um nível bom de evidenciação; e as participações nos lucros ou resultados, com 93,75%, obtendo um nível ótimo. As demais informações desse grupo obtiveram um nível ruim de evidenciação pelas empresas. Esse resultado corrobora os achados de Kruger, Schussler e Alberton (2011) e Kruger *et al.* (2014), que também observaram pouca adesão das empresas aos critérios da norma no que se refere a informações pertencentes aos recursos humanos.

Nenhuma das empresas cumpriu todas as informações do grupo de recursos humanos, destacando-se também os gastos com creches ou auxílio-creche, que não foram atendidos por sequer uma empresa. Todos os dados dessa informação foram coletados das Notas Explicativas e do Relatório da Administração das entidades no sítio da B3 (2018), e apenas da empresa MRV Engenharia e Participações S.A. foram coletadas informações em seu Relatório de Sustentabilidade, pois só essa instituição divulgou esse relatório no ano de 2018, e nesse documento se localizou uma maior quantidade de informações que cumprissem com a norma, o que, conseqüentemente, fez a entidade demonstrar à sociedade uma melhor participação social. Conforme Anzini, Marian e Dallabona (2017), as empresas que publicam Relatório de Sustentabilidade são as que possuem maior número de informações que a NBC T 15 determina.

Tabela 3 – A composição dos recursos humanos

Nas informações relativas à composição dos recursos humanos, devem ser evidenciados:	Empresas que cumprem a NBC T 15	Percentual de evidenciação
a) Total de empregados no final do exercício.	2	12,5 %
b) Total de admissões.	1	6,25 %
c) Total de demissões.	1	6,25 %
d) Total de estagiários no final do exercício.	1	6,25 %
e) Total de empregados portadores de necessidades especiais no final do exercício.	–	–
f) Total de prestadores de serviços terceirizados no final do exercício.	1	6,25 %
g) Total de empregados por sexo.	1	6,25 %
h) Total de empregados por faixa etária menores de 18 anos; de 18 a 35 anos; de 36 a 60 anos; e acima de 60 anos.	–	–
i) Total de empregados por nível de escolaridade, segregados por: analfabetos; com ensino fundamental; com ensino médio; com ensino técnico; com ensino superior; e pós-graduados.	–	–
j) Percentual de ocupantes de cargos de chefia, por sexo.	1	6,25 %

Fonte: adaptado da NBC T 15 (CFC, 2004).

Nota-se, na Tabela 3, quanto à composição dos recursos humanos, que foi obtido um nível ruim das informações divulgadas pelas empresas. Como se pode observar, a informação de total de empregados no final do exercício foi a única contemplada por duas empresas, com um percentual de evidenciação de 12,5%, e as demais informações do grupo tiveram somente uma ou nenhuma que cumpriu a norma. Esses resultados se comprovam em relação aos estudos de Kruger, Schussler e Alberton (2011) e Kruger *et al.* (2014), que também tiveram um nível ruim de aderência à norma. Todos os dados foram coletados nas Notas Explicativas e no Relatório da Administração, e no Relatório de Sustentabilidade apenas para a empresa MRV.

Tabela 4 – Ações trabalhistas movidas pelos empregados contra a entidade

Nas informações relativas às ações trabalhistas movidas pelos empregados contra a entidade, devem ser evidenciados:	Empresas que cumprem a NBC T 15	Percentual de evidenciação
a) Número de processos trabalhistas movidos contra a entidade	2	12,5%
b) Número de processos trabalhistas julgados procedentes	–	–
c) Número de processos trabalhistas julgados improcedentes	–	–
d) Valor total de indenizações e multas pagas por determinação da Justiça	2	12,5 %

Fonte: adaptado da NBC T 15 (CFC, 2004).

Percebe-se, na Tabela 4, referente às ações trabalhistas movidas pelos empregados contra a entidade, que apenas 12,5% das empresas realizam sua evidenciação na informação do número de processos trabalhistas movidos contra a entidade, e no valor total de indenizações e multas pagas por determinação da Justiça. E, quanto às demais informações, não foi constatada qualquer empresa cumprindo a norma, ficando, assim, com níveis ruins de divulgação. O resultado obtido corrobora os estudos de Soares e Santos (2016), que descobriram que as instituições contêm uma pouca evidenciação de informações ligadas a uma parcela negativa, isto é, possuem relação especialmente a processos judiciais, e esse fato impacta a confiança dos interessados no que se refere à evidenciação. Corrobora, também, as pesquisas de Kruger, Schussler e Alberton (2011) e Kruger *et al.* (2014), com pouca adesão das empresas verificadas com relação à norma.

Todos os dados coletados para esse grupo de informações estiveram nas Notas Explicativas e no Relatório da Administração, e no Relatório de Sustentabilidade apenas para a empresa MRV.

Tabela 5 – Interação da entidade com o ambiente externo

Interação da entidade com o ambiente externo nas informações relativas à interação com a comunidade, devem ser evidenciados os totais dos investimentos em:	Empresas que cumprem a NBC T 15	Percentual de evidenciação
a) Educação, exceto a de caráter ambiental.	1	6,25 %
b) Cultura.	0	--
c) Saúde e saneamento.	1	6,25 %
d) Esporte e lazer, não considerados os patrocínios com finalidade publicitária.	1	6,25 %
e) Alimentação.	0	--

Fonte: adaptado da NBC T 15 (CFC, 2004).

Observa-se, na Tabela 5, no tocante à interação da entidade com o ambiente externo, um nível de evidenciação ruim em todas as informações, em que apenas uma instituição cumpriu a norma nas informações de educação, saúde e saneamento e esporte e lazer, e nos itens sobre cultura e alimentação, nenhuma empresa aderiu à norma nas informações relativas à interação com a comunidade. Isso se dá pelo fato de a norma não ter obrigatoriedade, conforme Pereira, Luz e Carvalho (2015). As pesquisas de Kruger, Schussler e Alberton (2011) e Kruger *et al.* (2014) também tiveram um nível ruim de evidenciação em relação às informações de interação com o ambiente externo, corroborando, assim, os resultados encontrados neste estudo.

Foram feitas buscas nos sítios de todas as empresas, e foram localizados, em algumas empresas, projetos e trabalhos voltados para a interação com a comunidade, mas não evidenciados conforme a norma orienta, informando os totais dos investimentos.

Todas as informações coletadas foram achadas nas Notas Explicativas e no Relatório da Administração, e no Relatório de Sustentabilidade somente para a empresa MRV.

Tabela 6 – Interação com os clientes

Nas informações relativas à interação com os clientes, devem ser evidenciados:	Empresas que cumprem a NBC T 15	Percentual de evidenciação
a) Número de reclamações recebidas diretamente na entidade.	–	–
b) Número de reclamações recebidas por meio dos órgãos de proteção e defesa do consumidor.	–	–
c) Número de reclamações recebidas por meio da Justiça.	–	–
d) Número das reclamações atendidas em cada instância arrolada.	–	–
e) Montante de multas e indenizações a clientes, determinadas por órgãos de proteção e defesa do consumidor ou pela Justiça.	1	6,25 %
f) Ações empreendidas pela entidade para sanar ou minimizar as causas das reclamações.	1	6,25 %

Fonte: adaptado da NBC T 15 (CFC, 2004).

Verifica-se, na Tabela 6, referentemente à interação com os clientes, que esse grupo possui um nível de evidenciação ruim, em que apenas uma empresa atende à informação do montante de multas e indenizações a clientes, determinadas por órgãos de proteção e defesa do consumidor ou pela Justiça e nas ações empreendidas pela entidade para sanar ou minimizar as causas das reclamações, enquanto nas demais informações não se constatou qualquer empresa cumprindo a norma. Realizou-se uma procura também nos sítios de cada organização, mas não foram evidenciadas informações, apesar de se ter descoberto, em outros sítios que não possuem ligação com a empresa, informações relativas à interação com clientes, o que não é levado em conta para esta pesquisa. O resultado encontrado corrobora as pesquisas de Kruger, Schussler e Alberton (2011) e Kruger *et al.* (2014), que também evidenciaram baixa adesão das empresas às exigências da norma no conjunto de informações de interação com os clientes.

Todas as informações buscadas para o conjunto de interação com os clientes foram encontradas no Relatório da Administração e nas Notas Explicativas, e no Relatório de Sustentabilidade apenas para a empresa MRV.

Destaca-se que na pesquisa, em geral, quase todas as informações foram pesquisadas e obtidas no sítio da B3 (2018), nos relatórios estruturados, mais precisamente nas Demonstrações Financeiras Padronizadas das entidades, como a DVA, as Notas Explicativas e o Relatório da Administração. Apenas uma instituição publicou relatório de sustentabilidade em seu sítio, que foi a MRV Engenharia e Participações S.A., na qual foram encontradas informações importantes de natureza social. Foram realizadas pesquisas nos sítios das demais empresas, mas não se encontrou qualquer informação que cumprisse a norma.

De forma geral, constataram-se poucas entidades seguindo a norma, e um nível de evidenciação ruim das empresas do setor de construção civil listadas na B3 com relação à NBC T 15. Esse resultado se dá em razão de a norma ser uma informação voluntária e não obrigatória, sobretudo sabendo-se que no Brasil as empresas não têm a obrigação de divulgar suas informações sociais. É de se destacar que apenas o conjunto de informações de geração e distribuição de riqueza teve o percentual máximo, com 100% das empresas evidenciando essa informação, devido à DVA ser uma informação de caráter obrigatório.

O resultado desta pesquisa corrobora o estudo de Pereira, Luz e Carvalho (2015), que teve como base a NBC T 15 e descobriu que as empresas analisadas apresentaram um nível de evidenciação regular e ruim, exatamente pelo motivo de a NBC T 15 não ser obrigatória. Corrobora, ainda, a pesquisa de Beuren *et al.* (2010), segundo os quais a evidenciação social

das empresas pesquisadas não estava adequada às recomendações da NBC T 15; de Soares e Santos (2016), que apresentaram baixa quantidade de itens que compõem a NBC T 15 atendidos pelas empresas estudadas; de Teixeira, Silva e Pereira (2011), em que as empresas investigadas mantêm pouca divulgação nos relatórios contábeis de suas operações ambientais e sociais; de Anzini, Marian e Dallabona (2017), em que poucas empresas divulgam informações conforme a NBC T 15; de Araujo e Bianchi (2018), com uma pesquisa com empresas da B3, que demonstrou um baixo nível de aderência à NBC T 15; de Kruger, Schussler e Alberton (2011), em que os resultados demonstraram que as empresas brasileiras pesquisadas não atendiam às exigências da NBC T 15; e com a de Kruger *et al.* (2014), que concluíram que a maioria das agroindústrias pesquisadas não se adequaram às exigências da NBC T 15.

5 Considerações finais

Esta pesquisa objetivou identificar o nível de evidenciação social nas empresas do setor de construção civil listadas na B3, no ano de 2018, de acordo com as exigências da NBC T 15. A amostra da pesquisa abrangeu 16 empresas de construção civil listadas na B3. Na coleta de dados, foi elaborado um *checklist* com base na NBC T 15, determinando o que as empresas devem divulgar.

Por meio das análises, verificou-se que as ferramentas utilizadas pelas empresas para divulgação de informações sociais foram a DVA, os Relatórios da Administração e as Notas Explicativas, encontradas no sítio da B3, e o Relatório de Sustentabilidade, disponibilizado apenas por uma empresa, em seu próprio sítio. A única empresa que publicou o relatório de sustentabilidade, que é a MRV Engenharia e Participações S.A, foi a instituição que mais esteve em conformidade com a NBC T 15. Foi observado, também, que algumas empresas informam em seus sítios a realização de projetos, ações e programas voltados à comunidade e empregados, mas não evidenciam de acordo com os critérios da norma, não informando o total do investimento ou um número exato. Nenhuma empresa pesquisada conseguiu atender completamente a todos os itens da norma.

Nas informações referentes à geração e distribuição de riqueza, todas as 16 empresas analisadas cumpriram a norma, evidenciando essa informação na DVA, em suas demonstrações financeiras no sítio da B3. Conclui-se que esse resultado se dá pelo motivo de que a DVA é uma informação contábil obrigatória, de acordo com a Lei nº 6.404/1976, alterada pela Lei nº 11.941/2009 (BRASIL, 1976).

Quanto às informações referentes aos recursos humanos e à interação da entidade com o ambiente externo, verificou-se que as empresas não cumpriam a norma, com ampla maioria evidenciando parcialmente tais informações.

Respondendo à questão problema da pesquisa (qual o nível de evidenciação das informações contábeis sociais das empresas do setor de construção civil?), constatou-se, de modo geral, mediante as informações disponibilizadas pelas empresas, um nível ruim de evidenciação social. É preciso uma mudança na forma de como as instituições divulgam suas informações sociais, procurando seguir as exigências da NBC T 15.

Diante do exposto, pode-se concluir que o motivo do baixo percentual de evidenciação das empresas com relação à norma deve-se ao fato de a NBC T 15 não ser uma informação obrigatória, dando a oportunidade de as empresas escolherem sem qualquer obrigação as informações que serão divulgadas, caracterizando uma informação voluntária, conforme Beuren e Angonese (2015).

Para sugestão de pesquisas futuras, recomenda-se que seja estudado o nível de evidenciação social com base na NBC T 15 de empresas que pertencem a outros setores e segmentos listadas na B3, em anos mais recentes.

Referências

ALENCAR, Roberta Carvalho de. **Nível de *disclosure* e custo de capital próprio no mercado brasileiro**. 2007. 104 f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

ANZINI, Jucileia; MARIAN, Sérgio; DALLABONA, Lara Fabiana. Responsabilidade social: análise da divulgação dos balanços sociais das empresas de Santa Catarina listadas na BM&FBovespa. In SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GESTÃO DE PROJETOS, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE, 6., 2017, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: Singep, 2017.

ARAUJO, Júlio César de Lima; BIANCHI, Márcia. **Evidenciação socioambiental segundo a NBC T 15: um estudo sobre as empresas dos setores de alimentos, energia elétrica, madeira e transportes, listadas no Novo Mercado da B3**. 2018. 31 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

BEUREN, Ilse Maria; ANGONESE, Rodrigo. Instrumentos para determinação do índice de evidenciação de informações contábeis. **Revista Eletrônica de Estratégia e Negócios**, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 121-144, jan./abr. 2015.

BEUREN, Ilse Maria; BOFF, Marines Lucia; HORN, Juliane Elisabeth; HORN, Marciane Angela. Adequação da evidenciação social das empresas de capital aberto no relatório da administração e notas explicativas às recomendações da NBC T 15. **Revista de Contabilidade e Organizações**, São Paulo, v. 4, n. 8, p. 47-68, jan./abr. 2010.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 17 dez. 1976.

BRASIL, BOLSA, BALCÃO. **Segmentos de Listagem**. São Paulo: B3, 2018. Disponível em: http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/segmentos-de-listagem/novo-mercado/?tabIndex=0. Acesso em: 18 set. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.003, de 19 de agosto de 2004. Aprova a NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 6 set. 2004.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 09: Demonstração do Valor Adicionado (DVA)**. Brasília, 12 nov. 2008. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=40>. Acesso em: 10 jul. 2019.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1): Apresentação das Demonstrações Contábeis**. Brasília, 15 dez. 2011. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=57>. Acesso em: 10 jul. 2019.

COSTA, Rodrigo Simão da; MARION, José Carlos. A uniformidade na evidenciação das informações ambientais. **Revista Contabilidade e Finanças**, v. 18, n. 43, p. 20-33, jan./abr. 2007.

CUNHA, Jacqueline Veneroso Alves da; RIBEIRO, Maisa de Souza. Divulgação voluntária de informações de natureza social: um estudo nas empresas brasileiras. **Revista de Administração – Eletrônica**, v. 1, n. 1, p. 1-23, jan./jun. 2008.

CUNHA, Paulo Roberto da; BEUREN, Ilse Maria; CARDOZO, Lidia. Evidenciação social e ambiental nos Relatórios da Administração de empresas do setor de construção civil. **Revista Produção Online**, v. 10, n. 2, p. 368-397, jun. 2010.

DANTAS, Everton Diego Moraes; VIEIRA, Allan Sarmiento. Evidenciação obrigatória e voluntária: um estudo de caso junto às empresas do setor energético listadas na BM&FBovespa. **Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental Santa Maria**, v. 19, n. 2, p. 636-648, maio/ago. 2015.

FARIA, Ana Cristina de; PEREIRA, Raquel da Silva. *Disclosure* de informações socioambientais pelas maiores empresas do segmento químico e petroquímico no Brasil, a partir da NBC T 15. In ENCONTRO DA ANPAD, 23., 2009, São Paulo. **Anais [...]** São Paulo: ANPAD, 2009.

FERNANDES, José Lúcio Tozetti; SANTIAGO, Josicarla Soares; GONÇALVES, Rodrigo de Souza. Contabilidade social corporativa. In NIYAMA, Jorge Katsumi (Org.). **Teoria avançada da contabilidade**. 1. ed. São Paulo, Atlas, 2014. p. 136-158.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michael F. **Teoria da contabilidade**. Tradução de Antônio Zoratto Sanvicente. São Paulo: Atlas, 1999.

HOLANDA, Allan Pinheiro; MAPURUNGA, Patrícia Vasconcelos Rocha. *Disclosure* social e reputação corporativa: um estudo das empresas listadas no índice de sustentabilidade empresarial da BM&FBovespa. **Revista UNIABEU**, v. 5, n. 11, p. 91-107, set./dez. 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Sistema de Contas Nacionais Trimestrais. **Principais resultados – 2º trimestre 2019**. Brasília: IBGE, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9300-contas-nacionais-trimestrais.html?t=destaques>. Acesso em: 18 set. 2019.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 10. ed. São Paulo, Atlas, 2010.

KRUGER, Silvana Dalmutt; LAMPA, Bia Ketty Boni; MAZZIONI, Sady; PETRI, Sérgio Murilo; DIEL, Fábio José. Práticas de Responsabilidade Social e Ambiental de Empresas Agroindustriais. In ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO EMPRESARIAL E MEIO AMBIENTE, 16., 2014, São Paulo. **Anais [...]** São Paulo: Engema, 2014.

KRUGER, Silvana Dalmutt; SCHUSSLER, Andrea Maciel; ALBERTON, Luiz. Evidenciação de informações sociais e ambientais. In SEMINÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO, 14., 2011, São Paulo. **Anais [...]** São Paulo: FEA-USP, 2011.

MALACRIDA, Mara Jane Contrera; YAMAMOTO, Marina Mitiyo. Governança corporativa: nível de evidenciação das informações e sua relação com a volatilidade das ações do Ibovespa. **Revista Contabilidade e Finanças**, Edição comemorativa, p. 65-79, set. 2006.

PEREIRA, Francineide Eleotério; LUZ, Janayna Rodrigues de Moraes; CARVALHO, José Ribamar Marques de. Evidenciação das informações ambientais das empresas do setor de energia elétrica do Brasil. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**. João Pessoa, v. 3, N. 2, p. 60-72, maio/ago. 2015.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas de pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SANTOS, Livia Maria da Silva; LUCENA, Wenner Glaucio Lopes; DUARTE; Filipe Coelho de Lima. *Disclosure* voluntário de informações sociais: um estudo com as empresas da construção civil listadas na BM&FBovespa. In CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 22., Foz do Iguaçu. **Anais [...]** Foz do Iguaçu: ABC, 2015.

SILVA, Clayton Robson Moreira da; CAVALCANTE JR., Dante Baiardo; LIMA, Diego Sampaio Vasconcelos Ramalho. A teoria do *disclosure* à luz da teoria da sinalização: implicações na continuidade da firma. **Revista de Contabilidade, Ciência da Gestão e Finanças**, v. 5, n. 1, p. 138-151, jun. 2017.

SOARES, Patrícia Aparecida; SANTOS, Geovane Camilo dos. Evidenciação de informações de natureza social e ambiental de acordo com a NBC T15 no setor de papel e celulose das empresas listadas na BM&FBovespa. In ENCONTRO DE GESTÃO E NEGÓCIOS, 2., 2016, Uberlândia. **Anais [...]** Uberlândia: Fagen, 2016.

TEIXEIRA, Conceição de Moura Diniz; SILVA, Ana Paula Ferreira da; PEREIRA, Jairo. *Disclosure* socioambiental conforme as orientações da NBC T – 15: um estudo realizado nas maiores empresas de capital aberto no Brasil. In CONGRESSO VIRTUAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO, 8., 2011, São Paulo. **Anais [...]** São Paulo: Convibra, 2011.

UMPIERRE, Marcia Borges. **Informações contábeis voluntárias e as recomendações de investimento em ações**. 2010. 138 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, São Leopoldo, 2010.

VASCONCELOS, Yumara Lúcia; VIANA, Aurelina Laurentina. Evidenciação: forma e qualidade. **Revista Brasileira de Contabilidade**, n. 134, p. 20-29, ago. 2011.